



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 053 de 14 de setembro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTA-
DO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um au-
xílio no valor de Rcz\$ 1.746,52 (Um mil setecentos
e quarenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois
centavos) para o CPM da Escola Estadual de 1º e 2º
Graus Assunta Fortini de Barão, para o pagamento de
professores: Cláudio Bonatto e Vleönice Tonietto
Werner, em substituição a professoras gestantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 14 de setembro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO